



**Município de Montalegre
PRESIDÊNCIA**

AVISO

Candidaturas à Atribuição de Bolsas de Estudo Ano letivo de 2025/2026

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público que, entre os dias **1 e 30 de outubro de 2025**, estão abertas as candidaturas à atribuição de bolsas de estudo para os(as) alunos(as) que, durante o ano letivo de 2025/2026, frequentam um curso superior com o grau académico de Licenciatura e que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Provem a sua situação económica, nos termos dos números 2 e 3 do artigo 8º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo;
- b) Frequentem um curso de ensino superior no ano letivo para que solicitem a bolsa;
 - a. Não possuam habilitação equivalente àquela que pretendem frequentar;
- c) Tenham obtido aproveitamento escolar no ano letivo anterior, excetuando-se os alunos que pela 1ª vez se inscrevam no ensino superior;
- d) Não exerçam qualquer atividade remunerada;
- e) Se encontrem matriculado em regime ordinário;
- f) Sejam residentes no concelho de Montalegre há pelo menos três anos.

A candidatura deverá ser entregue no Balcão Único da Câmara Municipal de Montalegre, entre os dias 1 e 30 de outubro de 2025, das 9:00h às 16:00h e da mesma deverá constar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do cartão de cidadão (devidamente autorizada);
- b) Certificado da matrícula do ano a que corresponde a candidatura;
- c) Declaração emitida pelo Estabelecimento de Ensino, comprovativa do aproveitamento escolar obtido no ano letivo anterior, com classificação e



Município de Montalegre
PRESIDÊNCIA

médias obtidas, exceto para os alunos que ingressem no primeiro ano;

d) Documento comprovativo da atribuição de bolsa (s) por parte de outra entidade e respetivo valor;

e) No caso de não se verificar o estipulado na alínea anterior, declaração, sob forma de compromisso de honra, em como não recebe outra bolsa ou subsídio;

f) Declaração da composição do agregado familiar e atestado passado pela respetiva junta de freguesia que confirme a residência no concelho há pelo menos três anos;

g) Nota de liquidação do IRS referente ao ano anterior à candidatura;

h) Documentos comprovativos dos rendimentos auferidos por cada elemento do agregado familiar emitido pela entidade patronal ou pela Segurança Social, relativos aos últimos três meses anteriores à candidatura;

i) Declaração emitida pelo IFAP relativa aos subsídios agrícolas recebidos pelo agregado familiar;

j) Documentos comprovativos do usufruto do subsídio de desemprego, do subsídio de doença ou do rendimento social de inserção dos membros do agregado familiar, caso algum dos elementos do agregado familiar se encontrem nestas situações;

k) Fotocópias dos recibos de pensões do ano em que se candidata de todos os membros do agregado familiar que auferam este tipo de rendimento;

l) Documento comprovativo de doença crónica ou prolongada do(a) candidato(a) ou membro do agregado familiar de quem aquele(a) dependa economicamente, emitido pelo médico assistente, e documento comprovativo das despesas de saúde;

m) Documentos comprovativos de encargos com habitação (renda ou prestações bancárias para aquisição, reconstrução/beneficiação de habitação).



Município de Montalegre
PRESIDÊNCIA

Para esclarecimento de qualquer dúvida, deverá consultar o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, inserto no site do Município.

Montalegre, 26 de setembro de 2025.

A Presidente da Câmara

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves



